



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo - Estado do Ceará - Gestão 2017/2020
Gabinete da Prefeita

PORTARIA nº 113/2019

Dispõe sobre a exoneração da composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luís do Curu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, do Estado do Ceará. **Francisco Cipriano de Almeida**, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município, a Lei Municipal nº 670/2017 de 10 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os seguintes servidores para ocupar as funções de presidente e seus respectivos membros para constituição da Comissão Permanente de licitações da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, a saber:

PRESIDENTE	JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR, CPF: 322.731.503-34
MEMBROS	FRANCISCA DE SOUSA ABRILU, CPF: 495.541.743-49
	LUIZA SILVA ALMEIDA PACHECO, CPF: 803.178.803-06
SUPLENTE	VALDIRENE FERREIRA CUNHA, CPF: 938.597.503-15

Art. 2º. Os membros que atuarão no certame serão, sempre em no mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º. No caso de substituição de algum integrante pelo suplente, automaticamente, o primeiro assume a vaga remanescente.

Art. 4º. A investidura dos integrantes da comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, a partir de 20/03/2019 a 20/03/2020, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo - Estado do Ceará - Gestão 2017/2020
Gabinete da Prefeita

Art. 5º. O enquadramento salarial dos servidores nomeados está regulamentado na lei municipal nº 670/2017, de 10 de fevereiro de 2017, e da qual traz, respectivamente, do presidente e demais membros, a seguinte simbologia "AP" e "EXE 3".

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 130/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 01 de Abril de 2019.


Francisco Cipriano de Almeida
Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu e da Câmara Municipal de São Luís do Curu - Ceará em 08 de maio de 2017, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (9600484/Ceará)


Georjane Castro Junior
Procurador do Município